

**EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO**  
**COMARCA DE MAFRA/SC – 2ª VARA CÍVEL**

**A DOUTORA LIANA BARDINI ALVES**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a 2ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC, levará à venda em arrematação pública, na modalidade presencial, nas datas, local, horário e sob as condições abaixo descritas, os bens penhorados nos processos a seguir relacionados:

**1º Leilão/Praça: 27/SETEMBRO/2016** – 14h00min. Por valor determinado pelo Juiz, ou no silêncio, presumisse o da avaliação.

**2º Leilão/Praça: 11/OUTUBRO/2016** – 14h00min. A quem mais ofertar, desde que não inferior a 50% da avaliação.

**Local:** Átrio do Fórum de Mafra/SC – Avenida Coronel José Severiano Maia, 863, Bairro Centro, Fone (47) 3641 4200.

Leiloeiro Público Oficial Nomeado: **SANDRO LUIS DE SOUZA**, matrícula AARC/220, fone/fax: (47) 3436 5050, site [www.santacatarinaleiloes.com.br](http://www.santacatarinaleiloes.com.br), e-mail [sandro@sceiloes.com.br](mailto:sandro@sceiloes.com.br)

**ADVERTÊNCIAS:**

- a)** Fica o executado (s) intimado (s) através deste Edital, caso não possua advogado constituído, ou não possa (m) ser localizado (s), nos moldes do (Artigo 889 § Único do NCPC);
- b)** O credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução, o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada, o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada, a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado, que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos praças/leilões (art. 889, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do NCPC);
- c)** Os bens poderão ter a sua avaliação corrigida à época do 1º Leilão/Praça, caso decorrido vasto lapso temporal da última avaliação;
- d)** Não ocorrendo à venda ou adjudicação na primeira data, será levado à segunda oportunidade, conforme data e horário supra, onde haverá a alienação a quem mais ofertar (art. 886, V, do NCPC), desde que não a preço vil. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação. (art. 891, § Único do NCPC);
- e)** Nos casos de dissolução consensual entre as partes e/ou nos casos de suspensão ou extinção da ação depois de iniciados os atos preparatórios do leilão, incumbe ao exequente (ou ao executado, se assim for ajustado), juntamente com os demais ônus, depositar na conta bancária do leiloeiro, a título de remuneração e ressarcimento, a importância que esteja estabelecida na portaria expedida pela Comarca, ou pela porcentagem arbitrada em decisão expedida nos autos;
- f)** No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência; (arts. 130, § único, do CTN, e 908, § 1º do NCPC), sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre cada bem;
- g)** Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, bem como, em se tratando de bens imóveis de eventuais restrições para construção, averbadas ou não na matrícula ou para construções futuras;

**h)** Os bens podem ser arrematados separadamente (desde que isso não implique, por ventura, a violação de embalagens dos produtos); dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote, (artigo 893 do NCPC);

**i)** As arrematações nos processos em que constar como ônus, recurso pendente de julgamento nos tribunais estão sujeitas a desfazimento, a depender do conteúdo do julgado, o mesmo poderá ocorrer, caso o bem aqui penhorado tenha sido arrematado em processo diverso;

**j)** Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, (artigo 892 do NCPC);

**k)** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação ou até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. (artigo 895, I e II do NCPC).

§ 1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

§ 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

§ 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

§ 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

§ 6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão.

§ 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

§ 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado:

I - Em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor;

II - Em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar.

§ 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.

**I) Antes de adjudicados ou alienados os bens, pode o executado, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826 do NCPC);**

**m)** Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º do artigo 903 do NCPC, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. (art. 903, caput, do NCPC);

**n) Violência ou fraude em arrematação judicial - Art. 358 do Código Penal.** Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência;

**o) Art. 897 do Novo Código de Processo Civil.** Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remisso.

#### **ÔNUS DOS ARREMATANTES:**

**a)** Comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação;

**b)** Em caso de arrematação de bem imóvel, depois de expedida a carta de arrematação, **deverá o arrematante pagar o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI e entregar**

**SANDRO LUIS DE SOUZA** – Leiloeiro Público Oficial - matrícula AARC/220  
Santa Catarina Leilões – Rua Eurico Fontes, 89, sala 06, Centro, Gaspar-SC – 89110-000  
Site [www.santacatarinaleiloes.com.br](http://www.santacatarinaleiloes.com.br) e-mail [sandro@santacatarinaleiloes.com.br](mailto:sandro@santacatarinaleiloes.com.br)  
Correspondências para Caixa Postal 2 – CEP 89110-970 – Gaspar/SC

Fone/Fax: (47) 3436-5050

O Leiloeiro Oficial tem Fé Pública nos atos que praticar.

o comprovante juntamente com a carta para o registrador de imóveis, a teor do § 2º do artigo 901 do Novo Código de Processo Civil;

c) Custas cartorárias, que produzam ou cancelam atos notariais ou registrais, serão suportadas pelo arrematante, nos termos do Provimento 14/2008 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina;

d) Despesas relativas à remoção dos bens arrematados, devendo o arrematante providenciar os meios para a remoção.

#### **PROCESSO:**

**Classe: Cumprimento de Sentença**

**01 – Processo: 0001985-33.2003.8.24.0041 (041.03.001985-1)**

**Exequente: Estado de Santa Catarina**

**Executado: Espólio de Ilidia Pietro Biasi Dalmolin representado pelo Viúvo Meeiro Valentin Dalmolin**

**Advogado do Executado: José Valmor Ribeiro Nardes – OAB/SC 3.176-A**

**Bens: 01)** Motor elétrico de baixa rotação, marca GE, 40 cavalos nº 27.076580, **avaliado em:** R\$ 3.000,00 em 18/12/2014. **Depositário:** Valentin Dalmolin. **Vistoria:** Localidade de Avencal de Cima, s/n, Interior, Mafra/SC.

**Classe: Execução de Sentença**

**02 – Processo: 0004698-44.2004.8.24.0041 (041.04.004698-3/001)**

**Exequente: Cooperativa de Crédito Rural do Norte Catarinense Ltda. – SICOOB/SC - CREDINORTE**

**Advogado do Exequente: Bráulio Renato Moreira – OAB/SC 2.424-A**

**Executado: Valdecir dos Santos; Evandro Mass**

**Advogado do Executado: Tadeu David Munhoz – OAB/SC 11.196**

**Rafael Elias da Costa – OAB/SC 17.005**

**Bens: 01)** Terreno rural, com a área de 30.000,01m<sup>2</sup>, correspondente a gleba IV, da respectiva planta de desmembramento, situado no lugar Butiá do Braz, distrito de Bela Vista do Sul, em Mafra/SC, confrontando-se conforme memorial descritivo seguinte: inicia-se no marco denominado O=PP, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SAD69, MC-51°W, coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM. E=604.314,740 e N=7.105.305,669m. Do pt de partida o PP=0, com um rumo 6°06'SE, mediu-se 197,16m até o PT "F", divisando com a estrada municipal MFR 457. Do PT "F" com um rumo de 82°SW, mediu-se 99,92m, até o pt "D", divisando com a área "V" de Timótheo Braz Moreira Filho. Do pt "D", mediu-se 278,43m, até o pt "E", divisando com a margem direita do rio Butiá e do outro lado do referido rio com a área III de Timótheo Braz Moreira Filho. Do pt "E", mediu-se 207,07m, divisando com a BR 280 até o PP=0, fechando assim o perímetro do terreno acima descrito, matrícula nº 10.439 do CRI do 1º Ofício da Comarca de Mafra/SC, **avaliado em:** R\$ 20.000,00 em 09/12/2015. **Penhoras** inscrições AV-3-10.439 autos 041.07.003379-0 onde é exequente Agroleão Cereais Ltda.; R-5-10.439 autos 0003727-54.2007.8.24.0041 onde é exequente Valdimir Baccas da Silva; R-6-10.439 autos 0001822-43.2009.8.24.0041/02 onde é exequente Veridiana Mendes Lazzari Zaine e Loraine Szostak. **Depositário:** Valdecir dos Santos.

**Classe: Execução de Sentença**

**03 – Processo: 0000271-67.2005.8.24.0041/01 (041.05.000271-7/001)**

**Exequente: Cooperativa de Crédito Rural do Norte Catarinense Ltda. – SICOOB/SC - CREDINORTE**

**Advogado do Exequente: Bráulio Renato Moreira – OAB/SC 2.424-A**

**Executado: Edemilson Comércio de Veículos Ltda.**

**Bens: 01)** Automóvel Fiat/Prêmio CS 1.5, placas AEM 1816, RENAVAL 519810139, gasolina, ano 1986, chassi 9BD14600003122337, cor verde, em regular estado de conservação,

**avaliado em:** R\$ 4.000,00 em 18/12/2008; **02)** Automóvel Fiat/Elba Weekend, placas ABU 7561, 1991, branco, **avaliado em:** R\$ 6.000,00 em 18/12/2008. **Total da avaliação** R\$ 10.000,00.  
**Depositário:** Edemilson Cesar Pereira. **Vistoria:** Rua Gustavo Friedrich, 958, Vila Nova, Mafra/SC.

#### **SUSPENSO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

**Classe:** Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente

**04 – Processo:** 0000946-54.2010.8.24.0041 (041.10.000946-9)

**Exeqüente:** Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.

**Advogado do Exeqüente:** Beatriz Helena dos Santos – OAB/SP 87.192

**Executado:** Erico Ausvaldt

**Bens:** 01) Trator agrícola, marca Ford, modelo Traçado, ano de fabricação 1989, número de série U225863, em regular estado de conservação, **avaliado em:** R\$ 25.000,00 em 07/11/2013. **Depositário:** Erico Ausvaldt. **Vistoria:** Localidade de Irara, Mafra/SC.

#### **SUSPENSO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

**Classe:** Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente

**05 – Processo:** 0003125-24.2011.8.24.0041 (041.11.003125-4)

**Exeqüente:** Visão Comércio de Veículos Ltda.

**Advogado do Exeqüente:** Fernanda Heloísa Rocha de Andrade – OAB/SC 24.798

**Executado:** Rosana Cabral Fernandes

**Bens:** 01) Motoneta Honda/Biz 125 KS, placa DYU 9706, RENAAM 929410335, fabricação/modelo 2006/2007, gasolina, cor preta, chassi 9C2JA04107R008224, **avaliado em:** R\$ 2.500,00 em 30/01/2012. **OBS:** Reserva de domínio em favor de Silvano Langer. **Depositário:** Rosana Cabral Fernandes. **Vistoria:** Rua Rodolfo Buch, Vila Nova, Chácara, fundos da ABECELESC, Mafra/SC.

#### **SUSPENSO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

**Classe:** Carta Precatória

**05 – Processo:** 0300020-58.2014.8.24.0041

**Exeqüente:** Alexandre Ribas Centa

**Advogado do Exeqüente:** Luiz Roberto Romano – OAB/PR 21.363

**Executado:** Judite Canha Sabatke e outros

**Bens:** 01) Parte ideal contendo 170.156,24m<sup>2</sup> do terreno rural, de caívas, com a área maior de 226.875,00m<sup>2</sup>, situado no lugar Pedra Fina, distrito de Bela Vista do Sul, em Mafra/SC, confrontando-se com as terras de Donato Alves, Pedro Gonçalves Portela, Florisbal Petters, Ewaldo Uhmman e Francisco Bineck, edificado com uma casa de madeira medindo 65,00m<sup>2</sup>, coberta com telhas de barros, uma casa mista com aproximadamente 90,00m<sup>2</sup>, coberta com eternit, matrícula nº 4.897 do CRI do 1ª Ofício da Comarca de Mafra/SC, **avaliado em:** R\$ 250.000,00 em 16/06/2015; 02) Terreno rural, de cultura, com a área de 2.200,00m<sup>2</sup>, situado no lugar Guabirola, distrito de Bela Vista do Sul, em Mafra/SC, confrontando-se com terras de Bernardo Wilbet, Florisbal Peters e com a estrada geral Mafra a Papanduva, matrícula nº 4.896 do CRI do 1ª Ofício da Comarca de Mafra/SC, **avaliado em:** R\$ 10.000,00 em 16/06/2015. **Total da avaliação** R\$ 260.000,00. **Depositário:** Judite Canha Sabatke.

#### **SUSPENSO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

**Classe:** Carta Precatória

**06 – Processo:** 0300499-51.2014.8.24.0041

**Exeqüente:** Esnela Artemis Pettersen

**Advogado do Exeqüente:** Antenor Rauen Júnior – OAB/SC 6.973-A

**Executado:** Francisco König Filho

**Advogado do Executado:** Márcio Magnabosco da Silva – OAB/SC 9.738

**Bens: 01)** Veículo Ford F100, ano/modelo 1975, gasolina, placas LZC 0773/PR, RENAVAM 557700337, chassi LA7ARK5206, **avaliado em:** R\$ 4.700,00 em 28/03/2012. **Depositário:** Francisco Konig Filho. **Vistoria:** Rua Felipe Schmidt, 1.152, Centro, Mafra/SC.

**SUSPENSO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

**Classe:** Carta Precatória

**07 – Processo:** 0300594-81.2014.8.24.0041

**Exeqüente:** Banco de Lage Landen Brasil S/A

**Advogado do Exeqüente:** Stephany Mary Ferreira Regis da Silva – OAB/PR 53.612

**Executado:** Irimar Tadeu Schuentner

**Bens: 01)** Trator agrícola, marca Yanmar, modelo 1055DT, com direção hidrostática, básico, chassi 560N0580, ano de fabricação 2010, em bom estado e perfeitas condições de uso e de funcionamento, **avaliado em:** R\$ 40.000,00 em 12/01/2015. **Depositário:** Jean M. Hamann.

**Vistoria:** Avenida Presidente Nereu Ramos, 1.705, Mafra/SC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que é publicado nesta data de **14/09/2016** no site [www.santacatarinaleiloes.com.br](http://www.santacatarinaleiloes.com.br), na forma da lei vigente. Maiores informações com o **Leiloeiro Público Oficial SANDRO LUIS DE SOUZA**, fone/fax: (47) 3436 5050, e-mail [sandro@sceleiloes.com.br](mailto:sandro@sceleiloes.com.br), com endereço na Rua Eurico Fontes 89, sala 06 - Centro – Gaspar/SC. Mafra/SC, 14 de Setembro de 2016. Eu, ....., Chefe de Cartório, o conferi.

**Por ser verdade e dou fé, assino o presente EDITAL aos 14/09/2016 (Quatorze de setembro de dois mil e dezesseis).**



**SANDRO LUIS DE SOUZA**  
Leiloeiro Público Oficial

**MMA. Juíza de Direito**